

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2022

Pelo DISTRITO FEDERAL
MARCELO RIBEIRO ALVIM
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO
Subsecretário da Receita

Pela sociedade FÁBRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA

FLÁVIO SILVA ALVES
Representante legal

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “d” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “d” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições suspensas há mais de 90 (noventa) dias dos contribuintes abaixo relacionados, e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “a” do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte condicionada à regularização da situação que motivou o Cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS. Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, 07.695.518/001-53, AVICOLA BRASÍLIA EIRELI EPP; 07.510.912/001-04, EXCELENCIA - AGROPECUARIA EIRELI.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso das atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 970/2020, CONVIDA a população do Distrito Federal, as entidades representativas dos Servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal e os demais interessados que realizará a Audiência Pública nº 01/2022 com o objetivo de apresentar avaliação atuarial e respectivo relatório de gestão atuarial do exercício de 2021, os resultados da política de investimentos e o relatório de governança do sistema previdenciário dos servidores do Distrito Federal.

A Audiência Pública será realizada em sessão pública virtual no dia 25 de fevereiro de 2022, sexta-feira, às 15h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <https://www.youtube.com/channel/UCOvcfugrCh06GjWjhvjvjmJA> e <https://www.youtube.com/c/SecretariadeEconomiadoDF>. O material e as informações necessárias para subsidiar o debate estarão disponíveis na página eletrônica do Iprev/DF por meio do link <https://www.iprev.df.gov.br>. As perguntas escritas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: <https://www.ouvidoria.df.gov.br>.

NEY FERRAZ JÚNIOR

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

Processo: 00121-00000812/2021-49. A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022. Objeto: Seleção de Pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no

Termo de Referência, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 02/2022 e seus Anexos, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: “Trajetória dos adolescentes no meio aberto e na semiliberdade do sistema socioeducativo do Distrito Federal”, implementado pela CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 31/01/2022. Prazo para submissão das candidaturas: 11/02/2022. O Edital da presente Chamada estará disponível no site da CODEPLAN (www.codeplan.df.gov.br) a partir do dia 26/01/2022.

JEANSLEY CHARLES DE LIMA

Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 107/2021

Contratada: CHARLES DE MELO FERNANDES. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/2021. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais (Item 2). Vigência: 20/12/2021 a 19/12/2022. Valor Total: R\$ 1.148.373,73. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Charles de Melo Fernandes. Processo 041.001.328/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 108/2021

Contratada: CHARLES DE MELO FERNANDES. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/2021. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais (Item 3). Vigência: 20/12/2021 a 19/12/2022. Valor Total: R\$ 2.242.660,02. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Charles de Melo Fernandes. Processo 041.001.328/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 109/2021

Contratada: CHARLES DE MELO FERNANDES. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/2021. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais (Item 5). Vigência: 20/12/2021 a 19/12/2022. Valor Total: R\$ 2.429.374,55. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Charles de Melo Fernandes. Processo 041.001.328/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 70/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada de vigilância e segurança armada do patrimônio nas dependências do BRB localizadas no DF – REGIÃO I, conforme condições do edital. Motivo: Despacho Singular nº 14/2022-MA/TCDF. UASG: 925008. Processo 1.047/2021.

RAUNI OKUBO BRITO

Progeioiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 42609/2020

Processo: 04001-0000000018/2021-02 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE; ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSP.PRIVADOS D.F. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1.1- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas Partes, e desde que mantidas as condições habilitatórias da CREDENCIADA. PARÁGRAFO ÚNICO- O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes. 1.2- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento